



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Câmpus Novo Paraíso

Portaria nº 877

Caracará-RR, 17 de dezembro de 2015.

O Diretor Geral do Câmpus Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar com ônus parcial, o afastamento do servidor abaixo relacionado. **Professor de ensino básico, técnico e tecnológico** do IFRR – Campus Novo Paraíso, que se deslocará para a cidade de São Paulo-SP, no período de 04 de janeiro a 26 de fevereiro de 2016.

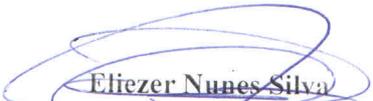
Servidor/Profissional	Objetivo do afastamento
GUILHERME JOSÉ TURCATEL ALVES	Desenvolver parte do projeto de doutorado em química.

Art. 2º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Câmpus Novo Paraíso/IFRR, Caracará-RR de 17 de dezembro de 2015.


Eliezer Nunes Silva
Diretor Geral IFRR/Câmpus Novo Paraíso
Port. Nº 1.090/12-DOU nº 180 de 17/09/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Câmpus Novo Paraíso

Portaria nº 877

Caracará-RR, 17 de dezembro de 2015.

O Diretor Geral do Câmpus Novo Paraíso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar com ônus parcial, o afastamento do servidor abaixo relacionado, **Professor de ensino básico, técnico e tecnológico** do IFRR – Campus Novo Paraíso, que se deslocará para a cidade de São Paulo-SP, no período de 04 de janeiro a 26 de fevereiro de 2016.

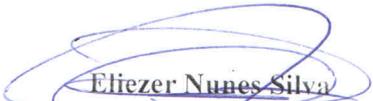
Servidor/Profissional	Objetivo do afastamento
GUILHERME JOSÉ TURCATEL ALVES	Desenvolver parte do projeto de doutorado em química.

Art. 2º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 3º. Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Câmpus Novo Paraíso/IFRR, Caracará-RR de 17 de dezembro de 2015.


Eliezer Nunes Silva
Diretor Geral IFRR/Câmpus Novo Paraíso
Port. Nº 1.090/12-DOU nº 180 de 17/09/2012